



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 082/95 - GP

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência		
Indexado:	/	Visto:
Publicado:	/	P.
Incluído:	20/09/94	Visto:
Conferido:	/	Visto:
ALTERAR:	<input checked="" type="checkbox"/>	ARQUIVAR <input type="checkbox"/>
Visto:		

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do artigo terceiro da Resolução número 001/95-TRE/RN (Regimento Interno das Zonas Eleitorais do Rio Grande do Norte);

R E S O L V E :

Designar o Juízo Eleitoral da Trigésima Quarta Zona de Mossoró, para abrir, rubricar em todas as suas folhas e encerrar os livros de contabilidade dos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos, como também visar as Atas das convenções partidárias.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal,
09 de outubro de 1995.

Desemb. Dr. Chaves Maia
Desembargador DEUSDEDIT CHAVES MAIA
Presidente do TRE/RN